



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1 **ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **(CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 19 (dezenove) dias do mês de
3 maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em videoconferência, por meio da
4 Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal
5 do Cariri, em reunião convocada pelo Reitor, professor Ricardo Luiz Lange Ness, e presidida
6 pela professora Laura Hévilla Inocencio Leite, Vice-Reitora. Fizeram-se presentes os seguintes
7 membros do conselho: Adriana Cristina Gomes de Araújo (Chefa de Gabinete), Angélica
8 Almeida de Sousa (Pró-Reitora Adjunta de Extensão), Anniel da Silva Negreiros (Diretor de
9 Articulação e Relações Institucionais), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e
10 Tecnologia), Antônio Nelson Lima da Costa (Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da
11 Biodiversidade - CCAB), Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira (Representantes dos(as)
12 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Cláudio Gleidiston Lima da Silva (Diretor da
13 Faculdade de Medicina - FAMED), Cleyton Vieira Fernandes (Diretor do Instituto Interdisciplinar
14 de Sociedade, Cultura e Artes), Cícero Joaquim Pereira Macêdo (Representante dos(as)
15 Técnicos(as)-Administrativos(as), Deborah Macedo dos Santos (Representantes dos(as)
16 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Edson Otoniel da Silva (Pró-reitor de Graduação),
17 Évelyn Linhares Leite (Diretora Adjunta de Logística e Apoio Operacional), Francisco de Assis
18 Nogueira (Representante dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as), Francisco Nascimento
19 Pereira Júnior (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação), Felipe
20 Thomaz da Camara (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação),
21 Francisco Weber dos Anjos (Pró-Reitor de Cultura), Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de
22 Comunicação), Jacqueline Cosmo Andrade (Representante dos Docentes), Jerdson Antônio da
23 Silva (Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação), João Adolfo Ribeiro Bandeira
24 (Representante dos Docentes), Jorge dos Santos Nogueira (Diretor Adjunto do Sistema de
25 Bibliotecas), Juscélino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento), Laura Hévilla
26 Inocencio Leite (Vice-Reitora), Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de
27 Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), Leticia Caetano da Silva
28 (Representante dos Docentes), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Pró-Reitora Adjunta de
29 Assuntos Estudantis), Levi Costa Rabelo (Representante dos(as) discentes do Ensino de
30 Graduação), Luciano Gomes Silva (Representante dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as),
31 Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA), Milton Jarbas
32 Rodrigues Chagas (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Maria
33 Iracema Pinho de Sousa (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação),
34 Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Natália Brito Bessa (Pró-
35 Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Nilo César Batista da Silva (Diretor do
36 Centro de Educação a Distância), Paulo Gonçalo Farias Gonçalves (Representantes dos(as)
37 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Rafael Perazzo Barbosa Mota (Representante da
38 Comissão Própria de Avaliação), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos(as) Docentes
39 dos Projetos de Pesquisas), Robson Caetano Guedes Assunção (Representante dos(as) discentes
40 do Ensino de Graduação), Rochelande Felipe Rodrigues (Representante dos Docentes), Rodolfo
41 Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação), Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

42 de Formação de Educadores - IFE), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de
43 Administração), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de Tecnologia da Informação),
44 Thiago Bessa Pontes (Representante dos Docentes), Tiago Coutinho Parente (Representante
45 dos Docentes), Tulio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de Administração), Valdinês
46 Leite de Sousa Júnior (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação) e
47 Washington Luiz de Sousa Júnior. **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira
48 (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temoteo (Chefe do
49 Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares
50 Moreira dos Santos (Auxiliar Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores),
51 Kamilla Kennya Garcia De Araújo (Bolsista da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores),
52 Paulo Sérgio da Costa Lima, Antônio Rafael Valério de Oliveira, Francineide Amorim Costa
53 Santos e Pablo Diego Alencar Cardoso. Havendo *quórum*, a Presidente cumprimentou os
54 presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem**
55 **do dia:** Foi solicitada a inclusão de dois processos. O processo n. 23507.002214/2022-19 que
56 trata da Resolução que Revoga Resoluções do CONSUNI/UFCA cujos efeitos se exauriram no
57 tempo, com relatoria de Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo. E o processo n.23507.001769/2022-06
58 que trata da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com
59 relatoria de Rodrigo Lacerda Carvalho. Após votação unânime, os processos foram incluídos na
60 pauta do dia. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Foi solicitada a exclusão do Processo
61 n. 23507.001727/2022-73 – Minuta de Resolução que estabelece orientações, critérios e
62 procedimentos gerais relacionados à implementação do Programa de Gestão no âmbito da
63 Universidade Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Luciano Gomes Silva, representante dos(as)
64 servidores(as) técnicos-administrativos. Após votação unânime, o processo foi retirado de
65 pauta. **3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** O professor Geovani de Oliveira Tavares
66 não esteve presente na reunião devido a uma licença médica. Francisco Raule de Sousa não
67 pôde comparecer por estar em processo de afastamento para estudos. Waleria Maria Menezes
68 de Morais Alencar justificou sua ausência por motivos de tratamento médico. Iri Sandro
69 Pampolha Lima não compareceu a reunião por estar ministrando aula no mestrado. **1.4 – Boas-**
70 **vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve. **1.6 –**
71 **Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 –**
72 **Processo n. 23507.001685/2022-43 – Minuta de Resolução que estabelece as normas de**
73 **utilização do Google Workspace na UFCA. Relatoria: Relatoria: Rafael Perazzo Barbosa Mota,**
74 **presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA.** Rafael Perazzo Barbosa Mota, presidente
75 da Comissão Própria de Avaliação – CPA, relatou a matéria indicada na íntegra: **“I – RELATÓRIO:**
76 **1. Trata o presente processo de estabelecimento de normas de utilização do Google Workspace**
77 **na UFCA. 1. Considerando a documentação constante nos autos; 2. Considerando que o Google**
78 **Workspace for Education aplicará limite institucional de armazenamento de 100TB no próximo**
79 **mês de julho de 2022; 3. Considerando a necessidade de se estabelecer regras de**
80 **armazenamento, de acordo com o perfil de usuário para adequação ao novo limite estabelecido**
81 **pelo Google; 4. Considerando que a segurança e privacidade dos usuários devem ser**
82 **observadas; 5. Considerando que a manutenção das contas de usuários deve ser realizada de**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

83 *forma transparente e justa; 6. Considerando que os limites definidos são razoáveis, levando-se*
84 *em consideração o espaço total disponibilizado pelo Google e os diversos perfis de usuários. II*
85 **VOTO DO RELATOR:** *7. Voto, favoravelmente à aprovação da Resolução que estabelece normas*
86 *de utilização do Google Workspace.” A presidência iniciou o momento reservado para*
87 *discussão. Finalizado esse momento, o relato seguiu para votação e foi aprovado por*
88 *unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni Nº 79, de 19 de maio de 2022. 2.2 –*
89 **Processo n. 23507.000809/2022-27 – Homologação da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 76, DE 10 DE**
90 **MAIO DE 2022, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o Projeto**
91 **Pedagógico do Curso - PPC e a criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e**
92 **Desenvolvimento de Sistemas - ADS, na modalidade de educação a distância - EaD, na**
93 **Universidade Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Thiago Bessa Pontes, representantes**
94 **dos(as) docentes.** *Thiago Bessa Pontes, representantes dos(as) docentes, relatou a matéria*
95 *indicada na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de análise do Projeto*
96 *Pedagógico do Curso (PPC) superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*
97 *(ADS), na modalidade EAD para implementação/criação na UFCA; 2. Considerando a ata da 18ª*
98 *reunião ordinária do colegiado do curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do*
99 *Cariri (folhas 2-3); 3. Considerando o Projeto Pedagógico do Curso de graduação tecnológica em*
100 *Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade à distância (folhas 282- 407); 4.*
101 *Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico TP-NAP/nº01/2022 de 25/02/2022 (folhas 122-*
102 *135), emitido pelo Núcleo de Educação à Distância da Pró-Reitoria de graduação; 5.*
103 *Considerando o Parecer da Coordenação Institucional de Ead/UAB da Universidade Federal do*
104 *Cariri (folhas 136-137); 6. Considerando o Parecer nº66/2022/Câmara*
105 *Acadêmica/Consuni/UFCA (folhas 143-144), bem como a Ata da 14ª Reunião Ordinária da*
106 *Câmara Acadêmica (folhas 138-143); 7. Considerando que o PPC apresentado está em*
107 *consonância com a Lei de Diretrizes brasileira, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o*
108 *Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e com as Diretrizes*
109 *Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação (Parecer CNE/CES n. 67/2003) e sobretudo,*
110 *atende ao Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, conforme rege a Resolução nº*
111 *04/CONSUN, de 13 de janeiro de 2017. 8. Considerando que o PPC de ADS apresenta estrutura*
112 *adequada, em atendimento à Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que estabelece as*
113 *Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na*
114 *Modalidade a Distância; 9. Considerando o parecer nº 04/2022 – Câmara*
115 *Administrativa/CONSUNI/UFCA favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)*
116 *superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), na modalidade EAD*
117 *para criação/implementação na UFCA (folhas 264-265). 10. Considerando o parecer técnico da*
118 *Coordenadoria de Políticas Extensionistas da Pró-Reitoria de Extensão (CPEX/PROEX) (folhas*
119 *271-219) 11. Considerando o vigente Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade*
120 *Federal do Cariri (PDI UFCA 2020) aprovado em 06 de julho de 2017, que “A modalidade EAD*
121 *vem somar-se às demais estratégias na busca de massificação e aumento da oportunidade de*
122 *acesso à universidade no Brasil. (...) essa modalidade vem contribuir à elevação dos índices*
123 *quantitativos e qualitativos do ensino superior no país e tem como princípio a educação de*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

124 *qualidade, ofertada com base nas novas tecnologias da informação e da comunicação” 12.*
125 *Considerando a relevância da contextualização e justificativa apresentadas para a*
126 *criação/implementação do curso ADS, assim como a organização curricular apresentada no*
127 *Projeto Pedagógico do Curso, e a aprovação da Resolução CONSUNI nº 54 de 17 de fevereiro de*
128 *2022, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que instituiu o Centro de Educação a Distância,*
129 *considerada uma estrutura apropriada para acompanhar e monitorar a gestão de Cursos à*
130 *distância. 13. Considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI No 76, de 10 de maio de 2022 que:*
131 *“Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o Projeto Pedagógico do Curso -*
132 *PPC e a criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas -*
133 *ADS, na modalidade de educação a distância - EaD, na Universidade Federal do Cariri – UFCA”.*
134 *(folha 417) II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto, favoravelmente, à homologação da Resolução*
135 *Consuni n. 76, de 10 de maio de 2022, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário –*
136 *Consuni, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e a criação do Curso Superior de Tecnologia em*
137 *Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS, na modalidade de educação a distância - EaD, na*
138 *Universidade Federal do Cariri – UFCA.” Após a leitura desse relato, seguiu-se a leitura do*
139 *próximo, para que fossem votados em bloco posteriormente. 2.3 – Processo n.*
140 **23507.000808/2022-54 - Homologação da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 77, DE 10 DE MAIO DE**
141 **2022, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o Projeto Pedagógico**
142 **do Curso - PPC e a criação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia -**
143 **TNPMM, na modalidade de educação a distância - EaD, na Universidade Federal do Cariri –**
144 **UFCA. Relatoria: Thiago Bessa Pontes, representantes dos(as) docentes.** Thiago Bessa Pontes,
145 representantes dos(as) docentes, relatou a matéria indicada na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1.**
146 **Trata o presente processo de análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) superior em**
147 **Tecnologia em Produção Multimídia (TNPMM), na modalidade EAD para**
148 **implementação/criação na UFCA; 2. Considerando a ata da 19ª reunião ordinária do colegiado**
149 **do curso de bacharelado em Design da Universidade Federal do Cariri (folha 2); 3. Considerando**
150 **o Projeto Pedagógico do Curso de graduação tecnológica em Tecnologia em Produção**
151 **Multimídia (TNPMM), na modalidade à distância (folhas 288-409); 4. Considerando o Parecer**
152 **Técnico-Pedagógico TP-NAP/nº02/2022 de 25/02/2022 (folhas 125-139), emitido pelo Núcleo**
153 **de Educação à Distância da Pró-Reitoria de graduação; 5. Considerando o Parecer da**
154 **Coordenação Institucional de Ead/UAB da Universidade Federal do Cariri (folhas 140-141); 6.**
155 **Considerando o Parecer nº 67/2022/Câmara Acadêmica/Consuni/UFCA (folhas 142-143), bem**
156 **como a Ata da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Acadêmica (folhas 144-147); 7. Considerando**
157 **que o PPC apresentado está em consonância com a Lei de Diretrizes brasileira, Lei nº 9.394, de**
158 **20 de dezembro de 1996; com o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de**
159 **2014 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação (Parecer CNE/CES**
160 **n. 67/2003) e sobretudo, atende ao Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, conforme**
161 **rege a Resolução nº 04/CONSUP, de 13 de janeiro de 2017. 8. Considerando que o PPC de**
162 **TNPMM apresenta estrutura adequada, em atendimento à Resolução nº 01 de 11 de março de**
163 **2016, que estabelece as Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de**
164 **Educação Superior na Modalidade a Distância; 9. Considerando o parecer nº 05/2022 – Câmara**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

165 *Administrativa/CONSUNI/UFCA favorável a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)*
166 *superior em Tecnologia em Produção Multimídia (TNPMM), na modalidade EAD para*
167 *criação/implementação na UFCA (folhas 273-274). 10. Considerando o parecer técnico da*
168 *Coordenadoria de Políticas Extensionistas da Pró-Reitoria de Extensão (CPEX/PROEX) que*
169 *considera o Projeto Político Pedagógico do curso adequado no que tange ao processo da*
170 *integralização da extensão universitária (folhas 411-413). 11. Considerando o vigente Plano de*
171 *Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Cariri (PDI UFCA 2020) aprovado em*
172 *06 de julho de 2017, que “A modalidade EAD vem somar-se às demais estratégias na busca de*
173 *massificação e aumento da oportunidade de acesso à universidade no Brasil. (...) essa*
174 *modalidade vem contribuir à elevação dos índices quantitativos e qualitativos do ensino*
175 *superior no país e tem como princípio a educação de qualidade, ofertada com base nas novas*
176 *tecnologias da informação e da comunicação”. 12. Considerando a relevância da*
177 *contextualização e justificativa apresentadas para a criação/implementação do curso TNPMM,*
178 *assim como a organização curricular apresentada no Projeto Pedagógico do Curso, e a*
179 *aprovação da Resolução CONSUNI nº 54 de 17 de fevereiro de 2022, da Universidade Federal do*
180 *Cariri (UFCA), que instituiu o Centro de Educação a Distância, considerada uma estrutura*
181 *apropriada para acompanhar e monitorar a gestão de Cursos à distância. 13. Considerando a*
182 *RESOLUÇÃO CONSUNI No 77, de 10 de maio de 2022 que: “Aprova, ad referendum do Conselho*
183 *Universitário – Consuni, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e a criação do Curso Superior de*
184 *Tecnologia em Produção Multimídia - TNPMM, na modalidade de educação a distância - EaD,*
185 *na Universidade Federal do Cariri – UFCA”. (folha 415) II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto,*
186 *favoravelmente, à homologação da Resolução Consuni n. 77, de 10 de maio de 2022, que*
187 *aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o Projeto Pedagógico do Curso -*
188 *PPC e a criação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia - TNPMM, na*
189 *modalidade de educação a distância - EaD, na Universidade Federal do Cariri – UFCA.” Após a*
190 *apresentação dos relatos, a presidência iniciou o momento dedicado a discussão. Os relatos*
191 *seguiram para votação sendo aprovados por unanimidade. Documentos Gerados: Resolução*
192 *Consuni Nº 80, de 19 de maio de 2022, e Resolução Consuni Nº 81, de 19 de maio de 2022. 2.4*
193 **– Processo n. 23507.001769/2022-06 – Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de**
194 **Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Formação de Educadores - IFE da Universidade**
195 **Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Relatoria: Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto**
196 **de Formação de Educadores (IFE). Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de Formação**
197 **de Educadores (IFE), relatou a matéria indicada na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente**
198 **relato do processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em**
199 **Pedagogia do Instituto de Formação de Educadores (IFE), a partir do semestre letivo 2022.1. 2.**
200 **Considerando a documentação constante nos autos do processo em tela, que demonstra a**
201 **aprovação do novo PPC: 2.1 No Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso de**
202 **Licenciatura em Pedagogia; 2.2 No Conselho do IFE; 2.3 Na Coordenadoria de Políticas**
203 **Extensionistas (CPEX) da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) desta Universidade, cujo parecer**
204 **ressalta que as modalidades eleitas no PPC do referido curso, vinculado ao IFE/UFCA, estão de**
205 **acordo com os normativos em vigência; 2.4 No Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da Pró-**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

206 *Reitoria de Graduação (PROGRAD), que se manifestou favorável à proposta de reformulação do*
207 *Curso de Licenciatura em Pedagogia. 3. Considerando o despacho da PROGRAD, que deferiu a*
208 *proposta de reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFE/UFCA, com o*
209 *objetivo de se adequar à legislação vigente. 4. Considerando a aprovação da matéria pela*
210 *Câmara Acadêmica da UFCA, na forma do parecer nº 82, em reunião realizada em 05/05/2022.*
211 *5. Considerando a inclusão nos autos do processo de uma última versão do PPC do Curso de*
212 *Licenciatura em Pedagogia que comprova estarem feitas todas as recomendações apontadas*
213 *pelo relator na Câmara Acadêmica que, por sinal, foram de forma e não de mérito do referido*
214 *projeto de curso. 6. Considerando a infraestrutura física, os recursos humanos e os objetivos*
215 *pedagógicos referidos no PPC, que apontam para a necessidade de repensar estratégias de*
216 *ensino e de aprendizagem que contribuam para a formação de professores(as)*
217 *comprometidos(as) com a qualidade da educação básica e com o desenvolvimento da região do*
218 *Cariri cearense. II – VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente, à proposta de reformulação do*
219 *PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFE/UFCA, na forma descrita nos autos do*
220 *processo supracitado, para início no semestre letivo 2022.1.” Após explanação do relato, abriu-*
221 *se o momento para discussão. Não havendo mais manifestações, o relato seguiu para votação*
222 *sendo aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni Nº 87, de 19 de*
223 *maio de 2022. 2.5 – Processo n. 23507.001602/2022-53 – Proposta de reformulação do*
224 **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Biologia do Instituto de Formação de**
225 **Educadores da UFCA. Relatoria: Rochelande Felipe Rodrigues, representantes dos(as)**
226 **docentes.** Rochelande Felipe Rodrigues, representantes dos(as) docentes, relatou a matéria
227 indicada na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente relato do processo de reformulação do**
228 **Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Biologia do Instituto de Formação de**
229 **Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), com entrada direta via Sistema de**
230 **Seleção Unificada (SiSU), a partir do semestre letivo 2023.1, não excluindo, porém, outras**
231 **formas de ingresso estabelecidas por esta Universidade. 2. Considerando a documentação**
232 **constante nos autos, quais sejam: PPC do Curso de Licenciatura em Biologia; Ata da 15ª Reunião**
233 **Extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Biologia; Extrato da Ata da 61ª**
234 **Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Formação de Educadores; Ofício nº**
235 **03/2022/CCLB/IFE/UFCA, que encaminha o PPC do Curso de Licenciatura em Biologia para**
236 **Coordenadoria de Ensino de Graduação (CEG); O Parecer técnico da Pró-Reitoria de Extensão**
237 **(PROEX) de 31 de março de 2022; O Parecer Técnico-Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação**
238 **(PROGRAD)/NAP nº 05/2022 de 18/03/2022; DESPACHO nº 003/2022/PROGRAD/UFCA; Parecer**
239 **nº 78/2022/Câmara Acadêmica/Consuni/UFCA; e o Despacho do processo Nº**
240 **23507.001602/2022-53 da Secretária dos Órgãos Deliberativos Superiores. 3. Considerando o**
241 **PPC do Curso de Licenciatura em Biologia, que apresenta todos os elementos exigidos em sua**
242 **estrutura, como também, as legislações pertinentes; 4. Considerando a Ata da Reunião**
243 **Extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Biologia e o Extrato da Ata da Reunião**
244 **Ordinária do Conselho do IFE, que constam a aprovação do PPC do Curso de Licenciatura em**
245 **Biologia; 5. Considerando o Parecer Técnico da PROEX, destacando que o PPC do Curso de**
246 **Licenciatura em Biologia está de acordo os normativos em vigência. 6. Considerando o Parecer**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

247 Técnico-Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sendo favorável, à proposta de
248 reformulação do Curso de Licenciatura em Biologia, e as implicações pedagógicas que este ato
249 contempla. 7. Considerando o despacho da PROGRAD, que deferiu a proposta de reformulação
250 do PPC do Curso de Licenciatura em Biologia do IFE/UFCA. 8. Considerando o Parecer da Câmara
251 Acadêmica, que aprovou o processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de
252 Licenciatura em Biologia do IFE/UFCA. **II – VOTO DO RELATOR:** Voto, favoravelmente, a
253 proposta de reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Biologia, nas formas descritas
254 nos autos dos processos supracitados.” Após a leitura desse relato, seguiu-se a leitura do
255 próximo, para que fossem votados em bloco posteriormente. **2.6 – Processo n.**
256 **23507.001771/2022-49. Implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em**
257 **Química do Instituto de Formação de Educadores da UFCA, com entrada separada via SISU.**
258 **Relatoria: Rochelande Felipe Rodrigues, representantes dos(as) docentes.** Rochelande Felipe
259 Rodrigues, representantes dos(as) docentes, relatou a matéria indicada na íntegra: “**I –**
260 **RELATÓRIO:** 1. Trata o presente relato do processo de reformulação do Projeto Pedagógico do
261 Curso (PPC) de Licenciatura em Química do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da
262 Universidade Federal do Cariri (UFCA), com entrada direta via Sistema de Seleção Unificada
263 (SiSU), a partir do semestre letivo 2023.1, não excluindo, porém, outras formas de ingresso
264 estabelecidas por esta Universidade. 2. Considerando a documentação constante nos autos,
265 quais sejam: Ofício nº 004/2022/ CCLQ/IFE/UFCA, que encaminha o PPC do Curso de
266 Licenciatura em Química para a Coordenadoria de Ensino de Graduação (CEG); Ata da 17ª
267 Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química; Extrato da Ata da
268 61ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Formação de Educadores; Projeto
269 Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química; o Parecer Técnico-Pedagógico da Pró-Reitoria
270 de Graduação (PROGRAD)/NAP nº 004/2022, de 04/02/2022; Parecer técnico da Pró-Reitoria de
271 Extensão (PROEX) de 31 de março de 2022; DESPACHO nº 002/2022/PROGRAD/UFCA; Parecer
272 nº 79/2022/Câmara Acadêmica/Consuni/UFCA; e o Despacho do processo Nº
273 23507.001771/2022-49 da Secretária dos Órgãos Deliberativos Superiores. 3. Considerando a
274 Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química e o Extrato da
275 Ata da Reunião Ordinária do Conselho do IFE, que constam a aprovação do PPC do Curso de
276 Licenciatura em Química. 4. Considerando o PPC do Curso de Licenciatura em Química, que
277 apresenta todos os elementos exigidos em sua estrutura, como também, as legislações
278 pertinentes; 5. Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação
279 (PROGRAD), sendo favorável, à proposta de reformulação do Curso de Licenciatura em Química,
280 e as implicações pedagógicas que este ato contempla. 6. Considerando o Parecer Técnico da
281 PROEX, destacando que o PPC do Curso de Licenciatura em Química está de acordo os
282 normativos em vigência. 7. Considerando o despacho da PROGRAD, que deferiu a proposta de
283 reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Química do IFE/UFCA. 8. Considerando o
284 Parecer da Câmara Acadêmica, que aprovou o processo de reformulação do Projeto Pedagógico
285 do Curso (PPC) de Licenciatura em Química do IFE/UFCA. **II – VOTO DO RELATOR:** Voto,
286 favoravelmente, a proposta de reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Química, nas
287 formas descritas nos autos dos processos supracitados.” Após a leitura, não havendo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

288 manifestações, os relatos foram aprovados em votação unânime. Documentos Gerados:
289 Resolução Consuni Nº 82, de 19 de maio de 2022, e Resolução Consuni Nº 83, de 19 de maio de
290 2022. **2.7 – Processo n. 23507.003892/2021-15 – Proposta de reformulação do Projeto**
291 **Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Formação de Educadores**
292 **da UFCA. Relatoria: João Adolfo Ribeiro Bandeira, representantes dos(as) docentes.** João
293 Adolfo Ribeiro Bandeira, representantes dos(as) docentes, relatou a matéria indicada na
294 íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente relato do processo de reformulação do Projeto*
295 *Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática do Instituto de Formação de*
296 *Educadores (IFE), com entrada direta via Sistema de Seleção Unificada (SiSU), a partir do*
297 *semestre letivo 2023.1, não excluindo, porém, outras formas de ingresso estabelecidas por esta*
298 *Universidade.* 2. *Considerando a documentação constante nos autos do processo em tela que*
299 *demonstra a aprovação do novo PPC:* 2.1.1 *No respectivo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e*
300 *Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática;* 2.1.2 *No Conselho da unidade acadêmica*
301 *do IFE;* 2.1.3 *Na Coordenadoria de Políticas Extensionistas (CPEX) da Pró-Reitoria de Extensão*
302 *(PROEX) desta Universidade, cujo parecer ressalta que as modalidades eleitas no PPC vinculado*
303 *ao IFE/UFCA está de acordo com os normativos em vigência;* 2.1.4 *No Núcleo de Apoio*
304 *Pedagógico (NAP) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que se manifestou favorável à*
305 *proposta de reformulação do Curso de Licenciatura em Matemática, e as implicações*
306 *pedagógicas que este ato contempla;* 2.1.5 *Na Câmara Acadêmica da UFCA, que aprovou o*
307 *processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em*
308 *Matemática do Instituto de Formação de Educadores (IFE);* 3. *Considerando o despacho da*
309 *PROGRAD, que deferiu a proposta de reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em*
310 *Matemática do IFE/UFCA.* 4. *Considerando a infraestrutura física, os recursos humanos e os*
311 *objetivos pedagógicos referidos no PPC, que apontam para a necessidade de estratégias de*
312 *ensino e de aprendizagem que contribuam para a formação de professores e professoras*
313 *comprometidos(as) com a qualidade da educação básica e com o desenvolvimento da região do*
314 *Cariri cearense.* **II – VOTO DO RELATOR:** *Voto, favoravelmente, à proposta de reformulação do*
315 *PPC do Curso de Licenciatura em Matemática do IFE/UFCA, de acordo com documentos*
316 *acostados ao referido processo.”* Após a leitura desse relato, seguiu-se a leitura do próximo,
317 para que fossem votados em bloco posteriormente. **2.8 – Processo n. 23507.001598/2022-64 -**
318 **Proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física do**
319 **Instituto de Formação de Educadores da UFCA. Relatoria: João Adolfo Ribeiro Bandeira,**
320 **representantes dos(as) docentes.** João Adolfo Ribeiro Bandeira, representantes dos(as)
321 docentes, relatou a matéria indicada na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente relato do*
322 *processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Física do*
323 *Instituto de Formação de Educadores (IFE), com entrada direta via Sistema de Seleção Unificada*
324 *(SiSU), a partir do semestre letivo 2023.1, não excluindo, porém, outras formas de ingresso*
325 *estabelecidas por esta Universidade.* 2. *Considerando a documentação constante nos autos do*
326 *processo em tela que demonstra a aprovação do novo PPC:* 2.1.1 *No respectivo Núcleo Docente*
327 *Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso de Licenciatura em Física;* 2.1.2 *No Conselho da*
328 *unidade acadêmica do IFE;* 2.1.3 *Na Coordenadoria de Políticas Extensionistas (CPEX) da Pró-*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

329 *Reitoria de Extensão (PROEX) desta Universidade, cujo parecer ressalta que as modalidades*
330 *eleitas no PPC vinculado ao IFE/UFCA está de acordo com os normativos em vigência; 2.1.4 No*
331 *Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que se*
332 *manifestou favorável à proposta de reformulação do Curso de Licenciatura em Física, e as*
333 *implicações pedagógicas que este ato contempla; 2.1.5 Na Câmara Acadêmica da UFCA, que*
334 *aprovou o processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em*
335 *Física do Instituto de Formação de Educadores (IFE); 3. Considerando o despacho da PROGRAD,*
336 *que deferiu a proposta de reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Física do IFE/UFCA.*
337 *4. Considerando a infraestrutura física, os recursos humanos e os objetivos pedagógicos*
338 *referidos no PPC, que apontam para a necessidade de estratégias de ensino e de aprendizagem*
339 *que contribuam para a formação de professores e professoras comprometidos(as) com a*
340 *qualidade da educação básica e com o desenvolvimento da região do Cariri cearense. II – VOTO*
341 **DO RELATOR:** *Voto, favoravelmente, à proposta de reformulação do PPC do Curso de*
342 *Licenciatura em Física do IFE/UFCA, de acordo com os documentos acostados ao referido*
343 *processo.” Após as explanações, não havendo manifestações, os relatos seguiram para votação*
344 *sendo aprovados por unanimidade. Documentos Gerados: Resolução Consuni Nº 84, de 19 de*
345 *maio de 2022, e Resolução Consuni Nº 85, de 19 de maio de 2022. 2.9 – Processo n.*
346 **23507.003895/2021-31 - Implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura**
347 **Interdisciplinar em Ciências Naturais do Instituto de Formação de Educadores da UFCA.**
348 **Relatoria: Paulo Gonçalo Farias Gonçalves, representante dos(as) coordenadores(as) dos**
349 **cursos de graduação.** Paulo Gonçalo Farias Gonçalves, representante dos(as)
350 *coordenadores(as) dos cursos de graduação, relatou a matéria indicada na íntegra: “I –*
351 **RELATÓRIO:** *1. Trata do processo de solicitação de implementação do Projeto Pedagógico do*
352 *Curso (PPC) da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, do Instituto de Formação de*
353 *Educadores (IFE), da Universidade Federal do Cariri (UFCA). 2. Considerando a documentação*
354 *constante nos autos para a implementação do PPC da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências*
355 *Naturais. 3. Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2021/LICNM/IFE/UFCA, sobre a*
356 *implementação do PPC da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais. 4. Considerando a*
357 *recomendação favorável do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura*
358 *Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. 5. Considerando a aprovação da*
359 *implementação do PPC da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais pelo Colegiado do*
360 *Curso. 6. Considerando a aprovação da implementação do PPC da Licenciatura Interdisciplinar*
361 *em Ciências Naturais pelo Conselho do IFE. 7. Considerando o pré-parecer técnico pedagógico*
362 *do PPC da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, que realizou uma análise técnica*
363 *pedagógica anterior ao envio do PPC para a Pró-Reitoria de Graduação da UFCA*
364 *(PROGRAD/UFCA). 8. Considerando o PPC da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.*
365 *9. Considerando o Parecer Técnico da Coordenadoria de Políticas Extensionistas, da Pró-reitoria*
366 *de Extensão da UFCA. 10. Considerando o Parecer Técnico-pedagógico do Núcleo de Apoio*
367 *Pedagógico da PROGRAD/ UFCA, que apresenta parecer favorável à implementação do curso.*
368 *11. Considerando o Despacho Nº 006/2022/PROGRAD/UFCA, que decide por deferir a*
369 *implementação do PPC da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais. 12. Considerando*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

370 *Parecer Nº 81/2022/Câmara Acadêmica/Consuni/UFCA, favorável a implementação do PPC da*
371 *Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais. II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto,*
372 *favoravelmente, a implementação do PPC da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais,*
373 *a partir do semestre letivo 2023.1.” Após a leitura, não havendo manifestações, o relato seguiu*
374 *para votação sendo aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni Nº 86,*
375 *de 19 de maio de 2022. 2.10 – Processo n. 23507.002092/2022-15 – Minuta de Resolução que*
376 *revoga a Resolução Consuni n. 63, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno*
377 *seguro ao trabalho presencial no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA. Relatoria:*
378 **Mário Henrique Gomes Pacheco, pró-reitor de Gestão de Pessoas.** Mário Henrique Gomes
379 Pacheco, pró-reitor de Gestão de Pessoas, relatou a matéria indicada na íntegra: “**I –**
380 **RELATÓRIO:** 1. Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de
381 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados
382 públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal –
383 SIPEC; 2. Considerando a revogação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de
384 setembro de 2021 a partir do dia 06 de junho de 2022, bem como a Portaria GM/MS nº 913, de
385 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de
386 Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-
387 nCoV), que entrará em vigor em 22 de maio de 2022; 3. Considerando ainda que a UFCA já
388 implementou uma política de retorno gradual e seguro e o avanço da imunização contra a
389 Covid-19 do público geral nos municípios em que a UFCA se faz presente; **II – VOTO DO**
390 **RELATOR:** 1. Diante do exposto, voto, FAVORAVELMENTE a aprovação da proposta de
391 resolução que determina o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores técnico-
392 administrativos que ainda permanecem em trabalho remoto, bem como os docentes ocupantes
393 de funções gratificadas e de cargos de direção, a partir do dia 06 (seis) de junho de 2022,
394 ficando revogado a Resolução Consuni nº 63, de 24 de fevereiro de 2022.” Após a explanação,
395 não havendo manifestações, o relato seguiu para votação sendo aprovado por unanimidade.
396 Documento Gerado: Resolução Consuni Nº 78, de 19 de maio de 2022. 2.11 – Processo n.
397 23507.002214/2022-19 – Minuta de Resolução que revoga Resoluções do CONSUNI/UFCA
398 cujos efeitos se exauriram no tempo. Relatoria: **Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de**
399 **Graduação.** Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação, relatou a matéria indicada na
400 íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. O presente processo trata de Resolução que revoga Resoluções do
401 CONSUNI/UFCA cujos efeitos se exauriram no tempo. 2. Considerando a documentação
402 constante nos autos do processo Nº 23507.002214/2022-19. 3. Considerando que o relatório
403 construído pelo Grupo Técnico de Trabalho instituído mediante Portaria de Pessoal GR/UFCA nº
404 100, de 27 de abril de 2022, que se encarregou de revisar as atuais normas e elaborar a
405 proposta de resolução que sintetize as medidas de biossegurança a serem adotadas no âmbito
406 da Universidade Federal do Cariri; 4. Considerando que o levantamento feito pelo GTT das
407 resoluções no contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19), do ano de 2020 até o presente
408 tempo de 2022, resultou na ordem de 40 (quarenta) atos editados, dos quais 06 (seis) deles já
409 revogados expressamente pela Resolução CONSUNI/UFCA 71/2022 e outros foram mantidos ou
410 renovados. 5. Cabe ressaltar que, por ser de conteúdo sensível, a recomendação pela revogação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

411 *da Resolução CONSUNI/UFCA 57/2022 se faz em amparo ao pronunciamento do CIECO –*
412 *Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19, representado pelo membro do GTT, no sentido*
413 *de demonstrar, quanto aos aspectos legais, que o estado de exceção em virtude da pandemia*
414 *do Coronavírus (Covid-19) cessou, restando, contudo, manutenção do estado de vigília e*
415 *cuidados sanitários pessoais e coletivos. 6. E Considerando pelo mesmo raciocínio semelhante*
416 *que tem sido coletivo em referência à Resolução CONSUNI/UFCA 48/2020 (Aprova o Protocolo*
417 *de Biossegurança da Universidade Federal do Cariri). No entender do GTT, que segue o*
418 *magistério do CIECO, a manutenção do Protocolo de Biossegurança da UFCA é medida*
419 *inteligente e converge para o bom senso da situação de imprevisibilidade própria do estado*
420 *público de saúde por qual passa o país. II – VOTO DO RELATOR: 1. Diante do exposto, voto,*
421 *FAVORAVELMENTE a apreciação da resolução que revoga resoluções do CONSUNI/UFCA cujos*
422 *efeitos se exauriram no tempo, e resalto que as resoluções 03, 04 e 09 já foram revogadas,*
423 *também recomendo que a Seods revise se alguma outra resolução já foi revogada.” Após a*
424 *leitura do relato, a presidência iniciou o tempo dedicado a discussão. Não havendo mais*
425 *manifestações, o relato seguiu para votação sendo aprovado com 42 votos favoráveis e 8*
426 *abstenções. Documento Gerado: Resolução Consuni Nº 88, de 19 de maio de 2022.*
427 *Posteriormente, após votação, decidiu-se pelo encerramento da reunião, deixando o último*
428 *ponto de pauta para a reunião seguinte, devido à falta de tempo. 3 – Requerimentos:*
429 **REQUERIMENTO Nº 1/2022/REPRESENTANTES DOCENTES/UFCA - Início dos trabalhos do**
430 **Consuni para organização da consulta para Reitoria da UFCA.** Os conselheiros iniciam uma
431 discussão sobre um cronograma para organização da consulta para Reitoria da UFCA. A
432 presidência propôs a realização de uma assembleia para fazer essa discussão. A proposta da
433 assembleia foi acatada. Decidiu-se que ocorrerá no mês de junho por meio de debate para a
434 organização do cronograma para a organização da consulta. Às 18 horas e 33 minutos, nada
435 mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos membros do Conselho
436 Universitário. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata, que depois
437 de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

438

439

440

441

442 _____
Laura Hévila Inocencio Leite

443

444

445

446 _____
José Katulo Amadeu Ferreira